



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 515/76
DE
30 DE SETEMBRO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA QUANTIA DE CR\$ 105.000,00 / (CENTO E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA REFORÇO DE ELEMENTOS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº. 1º)-FICA ABERTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NA QUANTIA/ DE CR\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA REFORÇO DAS FUNÇÕES, PROGRAMAS SUB-PROGRAMAS E ELEMENTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ABAIXO DISCRIMINADOS:

03.07.021.2.009-SECRETÁRIA	3120.00	CR\$ 10.000,00
10.07.020.2.031-SERV.URB. E OBRAS.....	3130.00	CR\$ 30.000,00
10.60.328.2.036-OBRAS PUB..	3130.00	CR\$ 15.000,00
16.07.020.2.040-ESTRADA....	3110.00	CR\$ 10.000,00
16.07.020.2.040- "	3130.00	CR\$ 10.000,00
16.88.534.2.041- "	3120.00	CR\$ 20.000,00
16.88.534.2.041- "	3132.00	CR\$ 10.000,00
			<u>CR\$ 105.000,00</u>
			=====

ARTº. 2º)-OS RECURSOS PARA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÃO POR CONTA DO PREVISTO NOS ARTº. 43 ITEM III DA LEI 4320 DE 17 DE MARÇO DE 1964;

ARTº. 3º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1976.

ELY SANTOS ROCHA

Wagneria